

REQUERIMENTO Nº /2011

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 206, XI, do Regimento Interno, requer ao Prefeito Municipal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações, relativas ao leilão de bens públicos municipais inservíveis, realizado recentemente pelo Poder Executivo Municipal: 1) valor total arrecadado pelo Município no leilão; 2) valor individualizado de cada bem arrematado e os nomes dos respectivos arrematantes; 3) comprovantes dos pagamentos efetuados; e 4) justificativa quanto ao fato de ter sido realizado o leilão do veículo oficial do Gabinete do Prefeito Municipal antes do leilão dos demais bens municipais.

Cabeceira Grande, 10 de agosto de 2011.

VALDESON VENDEIRO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Município promoveu o leilão de bens municipais inservíveis. A nossa informação acaba aqui, já que não temos nenhuma notícia do valor total obtido com a venda dos referidos bens, nem o valor individual de cada um deles e muito menos os dados relativos aos arrematantes.

Considerando que o leilão de tais bens envolve mutação patrimonial (embora o resultado obtido tenha que ser utilizado em despesas de capital, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal, como órgão fiscalizador dos atos do Poder Executivo, deve ter pleno conhecimento do resultado da alienação dos referidos ativos.